



ANPD PUBLICA NOTA SOBRE ENCARREGADO E SELOS DE CONFORMIDADE

No dia 31 de março, a ANPD publicou nota para esclarecer (1) a atuação do Encarregado - pessoa indicada pelo controlador e operador para estabelecer canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e ANPD, de acordo com o art. 5º, VIII, da LGPD - e (2) a emissão de selos de conformidade com a LGPD.

Em relação às funções do Encarregado, a ANPD afirma que ainda não regulou o tema, previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2023-2024, e não reconhece a *“validade de qualquer norma ou procedimento de conduta estabelecidos por entidades privadas com o objetivo de nortear a atuação dos profissionais”*. Registre-se que o assunto é de competência exclusiva da ANPD, na forma do art. 41, § 3º, da LGPD.

A ANPD relembra, ainda, que de acordo com a LGPD, o Encarregado *“pode se relacionar diretamente com a ANPD e com os titulares de dados”*, de forma que *“não há qualquer exigência legal”* de que essa relação *“se dê por meio de entidades intermediárias ou representativas”*. A Autoridade reforçou que a lei não exige o registro de profissionais de proteção de dados *“como condição para o exercício da profissão ou como requisito para sua contratação”*.

Quanto aos selos de conformidade com a LGPD, a Autoridade aponta que, até o momento, *“não credencia ou reconhece entidades ou empresas para a emissão de selos que possam atestar a adequação à LGPD, e tampouco para a homologação de softwares ou aplicativos”*. Conclui, portanto, que *“não há exigência legal de selos de conformidade à LGPD ou de homologações de software ou aplicativo”* para fins de cumprimento da LGPD. Ressalta, por fim, que eventuais selos, *“se oferecidos por entidades privadas, não constituem garantia oficial de conformidade à legislação de proteção de dados pessoais”*.



ANPD PUBLISHES NOTE ON DATA PROTECTION OFFICER AND SEALS OF COMPLIANCE

On 31 March, the ANPD published a note to clarify (1) the role of the Data Protection Officer - a person appointed by the controller and operator to establish communication between the controller, the data subjects, and the ANPD, under Article 5, VIII, of the LGPD - and (2) the issuance of LGPD compliance seals.

Regarding the functions of the Data Protection Officer, the ANPD states that it has not yet regulated the topic provided for in the Regulatory Agenda for the biennium 2023-2024 and does not recognize the *"validity of any norm or procedure of conduct established by private entities to guide the actions of professionals"*. Note that the ANPD is the sole competent authority to address the matter under Article 41, § 3º, of the LGPD.

In addition, the ANPD recalls that according to the LGPD, the Data Protection Officer *"may relate directly with the ANPD and with the data subjects"* so that *"there is no legal requirement"* that this relationship *"takes place through an intermediary or representative entities"*. The Authority reinforced that the law does not require the registration of data protection professionals *"as a condition for exercising the profession or as a requirement for their hiring"*.

Regarding the seals of compliance with the LGPD, the Authority points out that, to date, *"it does not accredit or recognize entities or companies for the issuance of seals that may certify the adequacy to the LGPD, nor for the approval of software or applications"*. Therefore the ANPD concludes that *"there is no legal requirement for seals of compliance with LGPD or approval of software or applications"* for compliance with LGPD. Finally, it emphasizes that any seals, *"if offered by private entities, do not constitute an official guarantee of compliance with personal data protection legislation"*.